



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-2981 - Telefone: (27) 3724-2964

e-mail - administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº. 1080, de 16 de julho de 2013

EMENTA: REVOGA A LEI 854 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009 - QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI 565 DE 25 DE SETEMBRO DE 2005, EM QUE AUTORIZA O REAJUSTE EM 10% (DEZ POR CENTO) DAS TARIFAS DO SAAE DE MARILÂNDIA/ES, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO AO ARTIGO 92 DA LEI 405 DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Eu sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Revoga a Lei 854 de 20 de outubro de 2009 em que autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar em 10% (dez por cento) as tarifas do SAAE de Marilândia/ES, sem prejuízo do disposto ao artigo 92 da Lei 405 de 29 de outubro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

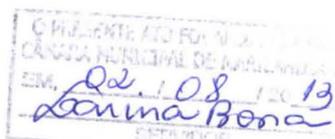
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 16 de julho de 2013.

Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 16/07/2013.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD



Larissa Bona
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI APROVADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 16/07/2013

Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo